



**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**



**COMUNICADO DAEE – SC/PCJ Nº 010, DE 09/04/2018**

**Exmo. Sr. Barjas Negri**

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ

**Ilmo. Sr. Jerson Kelman**

Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP

Prezados Senhores,

**Considerando** o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado do DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

**Considerando** os dados disponibilizados pelo DAEE em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ ([www.sspcj.org.br](http://www.sspcj.org.br)), operado pela Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT), do DAEE;

**COMUNICO** que, para o cumprimento das vazões meta estabelecidas nos §§ 1º a 4º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverão ser realizadas, pela SABESP, as liberações das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- **Reservatório Cachoeira: de 0,20 m³/s para 1,50 m³/s**
- **Reservatório Atibainha: de 0,05 m³/s para 0,50 m³/s**

Ressalta-se que as liberações de vazões acima comunicadas deverão ser realizadas pela SABESP até às 8h do dia seguinte ao recebimento deste Comunicado.

**Ricardo Daruiz Borsari**  
**Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE**